CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 494/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a epilepsia é uma condição neurológica crônica que afeta milhões de pessoas no Brasil e, apesar de controlável na maioria dos casos, ainda é cercada por preconceitos e desinformação, resultando em barreiras sociais e profissionais;

b) muitas pessoas com epilepsia enfrentam dificuldades de inserção e permanência no mercado de trabalho, em razão do estigma associado à condição e da ausência de políticas públicas específicas de inclusão laboral;

c) a inclusão produtiva e o acesso ao trabalho digno são direitos assegurados pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que estabelece a promoção da igualdade de oportunidades como dever do Poder Público;

d) políticas ativas de empregabilidade podem incluir capacitação profissional, parcerias com o setor privado, incentivos fiscais e acompanhamento psicossocial, promovendo autonomia, autoestima e qualidade de vida às pessoas com epilepsia;

e) Salvador pode se tornar referência nacional ao instituir um programa municipal de empregabilidade e inclusão socioeconômica voltado às pessoas com epilepsia, articulando as secretarias de Saúde, de Desenvolvimento Econômico, de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, e de Promoção Social;

f) a proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ao ODS 10 (Redução das Desigualdades),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um Programa Municipal de Empregabilidade para Pessoas com Epilepsia, com o objetivo de promover a inclusão laboral, a capacitação profissional e a redução do estigma social associado à condição, em articulação com as secretarias municipais competentes e com instituições da sociedade civil.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral